

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GÁS DE COZINHA ACONDICIONADOS EM BOTIJAS DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADOS EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	1.079,00	BOTIJA	AMAZONGÁS	R\$ 136,81	R\$ 135,00	-1,32	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	RUA MEXICO, 2633, SALA A - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDAO BRAGA RIBEIRO	(69) 3225-1171 / 99270-1318

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 73384360

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90246./2025		
Data da Homologação:	08/06/2026	Processo nº	0033.026435/2024-82

Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/RO Polícia Militar de Rondônia - PMRO Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao

praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro

de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	Agenda Institucional, formato: 16,00X23,00 (fechado); Capa: cartonado 2.0g, revestida em papel, couchê laminação fosca, 4/4 cores plastificação brilho (primeira e quarta capa) Miolo: Papel branco AP 75g, 1/1 cor, mais 12 folhas em papel couchê 150g, 4/4 cores Acabamento: tipo wire-o Nº de páginas: aproximadamente 430p. Conteúdo: Calendários do ano corrente (na segunda capa, verso da primeira capa), e dos 2 anos subsequentes (na terceira capa, verso da contra capa). Observações: A arte e conteúdo da Agenda devem ser realizados de acordo com a arte disponibilizada pelo Órgão requerente.	26.950,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 41,30	R\$ 19,80	-52,06	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0006	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 1 (uma) Bandeira com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com apenas dupla-face e base em madeira envernizada	1.570,00	UND	LOLIS	R\$ 90,67	R\$ 47,00	-48,16	GUIMARAES LIMA LTDA

0007	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada.	2.408,00	UND	LOLIS	R\$ 117,53	R\$ 65,00	-44,69	GUIMARAES LIMA LTDA
0010	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l=6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	13.582,00	UND	NACIONAL	R\$ 23,43	R\$ 18,99	-18,95	FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA
0012	Estrutura para backdrop - Locação de 01 (um) Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3m x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	23.320,00	DIARIA	PRINT	R\$ 1.613,12	R\$ 1.420,00	-11,97	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0013	Cordão para crachá personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. A arte será encaminhada juntamente com a ordem de serviço.	41.700,00	UND	PRIME/PRIMESET	R\$ 11,68	R\$ 2,64	-77,40	IDPROMO COMERCIAL LTDA
0014	Cartão PVC tamanho (5,5 cm x 8,5 cm) com 0,76 mm espessura.	16.600,00	UND	AAM	R\$ 1,90	R\$ 1,17	-38,42	ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
0016	Estojo de Veludo para moeda, com suporte auto expositor, nas cores preto, azul ou vermelho, medindo 9x9cm. COTA DO ITEM 02	399,00	UND	LOLIS	R\$ 39,14	R\$ 39,10	-0,10	GUIMARAES LIMA LTDA

0021	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada. COTA DO ITEM 07	297,00	UND	JCT	R\$ 117,53	R\$ 105,00	-10,66	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA
0022	Garrafa térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. COTA DO ITEM 09	3.319,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 64,40	R\$ 49,50	-23,14	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0023	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l=6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g. COTA DO ITEM 10	1.678,00	UND	JCT	R\$ 23,43	R\$ 23,43	0,00	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.424.864/0001-71	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	(69) 3223-8065
38.822.842/0001-00	GUIMARAES LIMA LTDA	RUA ANDREIA, 4684 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	AMANDA ROSA COSTA GUIMARÃES LIMA	(69) 99993-5121
54.974.490/0001-56	FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA	RUA PORTO VELHO, 323 - COSTEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	FERNANDA SCINSKAS GONÇALVES	(41) 99897-9527

15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA ABUNÃ, 1957 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE DE MAIA QUEIROGA	(69) 3223-8615
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL LTDA	RUA SILVA BUENO, 1660 - CJ 610 - IPIRANGA	SAO PAULO - SP	REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	(11) 99720-7356 / (11) 98432-2355
37.262.133/0001-46	ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24, - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3	BRASILIA DF	-Adson Martins Maia	61 983456352
59.476.681/0001-01	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA	AV. JOAO VALERIO CJ VIEIRALVES, 753, QD51 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS AM	-Jessica da Costa Tapajos Pardo	92 981285922 / 92 994326934

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 73474148

AVISO DE LICITAÇÃO

OS **ITENS 04, 06, 10, 23, 29, 30, 33 E 34** APLICAM-SE A **AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA AS ME/EPP;**

QUANTO AOS **LOTES 01 E 02** APLICAM-SE A **AMPLA PARTICIPAÇÃO, SEM A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA AS ME/EPP;**

PARA OS **DEMAIS ITENS, BEM COMO PARA LOTE 03**, ADOTA-SE A **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS ME/EPP E EQUIPARADAS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0036.028287/2025-91**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para Aquisição de bens comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação **"TRATO RESPIRATÓRIO"- EXERCÍCIO 2025.**

Tipo: Menor preço, **Adjudicação:** Por item e por lote**Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 2.951.201,46 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)

Data de Abertura: 15 de julho de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 25 de junho de 2026.

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - SUPEL-CRP

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90246./2025		
Data da Homologação:	08/06/2026	Processo nº	0033.026435/2024-82

Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO
	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO
	Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/RO
	Polícia Militar de Rondônia - PMRO
	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO
	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO
	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO
	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO
	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO
	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO
	Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO
	Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO
	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO
	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO
	Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO
	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento

estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0005	Agenda Institucional, formato: 16,00X23,00 (fechado); Capa: cartonado 2.0g, revestida em papel, couchê laminação fosca, 4/4 cores plastificação brilho (primeira e quarta capa) Miolo: Papel branco AP 75g, 1/1 cor, mais 12 folhas em papel couchê 150g, 4/4 cores Acabamento: tipo wire-o Nº de páginas: aproximadamente 430p. Conteúdo: Calendários do ano corrente (na segunda capa, verso da primeira capa), e dos 2 anos subsequentes (na terceira capa, verso da contra capa). Observações: A arte e conteúdo da Agenda devem ser realizados de acordo com a arte disponibilizada pelo Órgão requerente.	26.950,00	UND	PROPRIA	R\$ 41,30	R\$ 19,80	- 52,06	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0006	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 1 (uma) Bandeira com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com apenas dupla-face e base em madeira envernizada	1.570,00	UND	LOLIS	R\$ 90,67	R\$ 47,00	- 48,16	GUIMARAES LIMA LTDA

0007	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada.	2.408,00	UND	LOLIS	R\$ 117,53	R\$ 65,00	- 44,69	GUIMARAES LIMA LTDA
0010	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	13.582,00	UND	NACIONAL	R\$ 23,43	R\$ 18,99	- 18,95	FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA
0012	Estrutura para backdrop - Locação de 01 (um) Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3m x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30.	23.320,00	DIARIA	PRINT	R\$ 1.613,12	R\$ 1.420,00	- 11,97	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0013	Cordão para crachá personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. A arte será encaminhada juntamente com a ordem de serviço.	41.700,00	UND	PRIME/PRIMASET	R\$ 11,68	R\$ 2,64	- 77,40	IDPROMO COMERCIAL LTDA
0014	Cartão PVC tamanho (5,5 cm x 8,5 cm) com 0,76 mm espessura.	16.600,00	UND	AAM	R\$ 1,90	R\$ 1,17	- 38,42	ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
0016	Estojo de Veludo para moeda, com suporte auto expositor, nas cores preto, azul ou vermelho, medindo 9x9cm. COTA DO ITEM 02	399,00	UND	LOLIS	R\$ 39,14	R\$ 39,10	-0,10	GUIMARAES LIMA LTDA

0021	Bandeira Personalizada para mesa - Pedestal de mesa decorativo em Madeira, modelo para 3 (Três) Bandeiras com 33cm de altura. Ideal para reuniões, salas de aula, palestras, convenções e colecionadores. Bandeira no tamanho 21 x 15cm com dupla-face e base em madeira envernizada. COTA DO ITEM 07	297,00	UND	JCT	R\$ 117,53	R\$ 105,00	- 10,66	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA
0022	Garrafa térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. COTA DO ITEM 09	3.319,00	UND	PROPRIA	R\$ 64,40	R\$ 49,50	- 23,14	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0023	Caneta de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g. COTA DO ITEM 10	1.678,00	UND	JCT	R\$ 23,43	R\$ 23,43	0,00	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.424.864/0001-71	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	(69) 3223-8065
38.822.842/0001-00	GUIMARAES LIMA LTDA	RUA ANDREIA, 4684 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	AMANDA ROSA COSTA GUIMARÃES LIMA	(69) 99993-5121

54.974.490/0001-56	FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA	RUA PORTO VELHO, 323 - COSTEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	FERNANDA SCINSKAS GONÇALVES	(41) 99897-9527
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA ABUNÃ, 1957 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	(69) 3223-8615
17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL LTDA	RUA SILVA BUENO, 1660 - CJ 610 - IPIRANGA	SAO PAULO - SP	REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	(11) 99720-7356 / (11) 98432-2355
37.262.133/0001-46	ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24, - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3	BRASILIA - DF	Adson Martins Maia	61 983456352
59.476.681/0001-01	J C T PROMO COMUNICAÇÕES LTDA	AV. JOAO VALERIO CJ VIEIRALVES, 753, QD51 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS - AM	Jessica da Costa Tapajos Pardo	92 98128 5922 / 92 99432 6934

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira**, **Superintendente**, em 24/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Pinheiro Alves**, **Coordenadora do Sistema de Registro de Preços**, em 25/06/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73474148** e o código CRC **2BA48B74**.